

Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



CONSAD • CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Modifica a estrutura organizacional
de unidades administrativas da
Universidade Federal do Maranhão.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 361-CONSUN, de 08 de novembro de 2021, que atualiza o Estatuto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando a Resolução nº 330-CONSAD, de 25 de junho de 2024, que modifica a estrutura organizacional das unidades administrativas da UFMA;

Considerando a necessidade de atualização da estrutura organizacional da UFMA com objetivo de otimizar boas práticas do serviço público prestado pela Universidade;

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos administrativos da Universidade e atualizar a estrutura organizacional junto ao Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

Considerando ainda, o contido no Processo nº 20373/2025-71;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

Modificar a estrutura organizacional das unidades administrativas da Universidade Federal do Maranhão, na forma que segue:

I. Na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT):

- a) A Diretoria de Convênios e Contratos (DCC) passa a denominar-se Diretoria de Convênios (DCONV);
- b) A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DORF) passa a denominar-se Diretoria Financeira e de Contabilidade (DFC);
- c) A Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos (CAEC) passa a denominar-se Coordenação de Contratos (CCON); e
- d) A Divisão de Materiais e Serviços (DIMS) passa a denominar-se Divisão de Aquisições Gerais (DIAG), vinculada à Diretoria de Administração (DIAD).

II. Na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES):

- a) A Divisão de Gestão de Tecnologia, Sistemas e Transparência (DGST) passa a denominar-se Divisão de Governança, Integridade e Gestão de Risco (DGIR).

b) A Subseção de Transcritores de Braile (STB) passa a denominar-se Subseção de Transcritores de Braille (STB), vinculada à Diretoria de Acessibilidade (DACES).

Art. 2º

Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

- I. Seção de Apuração de Penalidades (SAPEN), vinculada à Diretoria de Administração (DIAD), da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência;
- II. Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência (DGMT), da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência;
- III. Divisão de Organização e Modernização Institucional (DOMI), vinculada à Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência (DGMT), da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência;
- IV. Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO), vinculada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DORF), da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência; e
- V. Divisão de Patrimônio (DPAT), vinculada à Diretoria de Administração (DIAD), da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência.

Art. 3º

Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

- I. Na Reitoria:
 - a) Diretoria de Qualidade dos Cursos de Graduação (DQGRAD), com um Cargo de Direção nível CD-04 e denominação de Diretor.
- II. Na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência:
 - a) Comissão Permanente de Apuração e Sanções em Contratações (CPASC), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com uma função de nível FG-03, oriunda da extinção da unidade administrativa que trata o inciso I do art. 2º;
 - b) Coordenação de Organização Institucional e Transparência (COIT), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com uma função de nível FG-01 e denominação de Coordenador, oriunda da extinção da unidade administrativa que trata o inciso IV do art. 2º;
 - c) Divisão de Repactuações (DIREP), vinculada à Coordenação de Contratos (CCON), com uma função de nível FG-02 e denominação de Chefe de Divisão, oriunda da extinção da unidade administrativa que trata o inciso III do art. 2º;
 - d) Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com uma função de nível CD-04 e denominação de Diretor, oriunda da extinção da unidade administrativa que trata o inciso II do art. 2º;
 - e) Divisão de Empenho (DIE), vinculada à Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO), com uma função de nível FG-02 e denominação de Chefe, oriunda da extinção do inciso V do art. 2º; e
 - f) Coordenação de Patrimônio (CPAT), vinculada à Diretoria de Administração (DIAD), com uma função de nível FG-01 e denominação de Coordenador.

III. Na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP):

a) Subseção de Serviços Administrativos no Hospital Universitário (SAHU), vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, com uma função de nível FG-04 e denominação Chefe.

IV. Na Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação afirmativa (DIDAAF):

a) Coordenação de Integridade e Conduta Discente (CICD), vinculada à Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação afirmativa, com uma função de nível FG-01 e denominação Coordenador.

§ 1º

Remanejar uma Função Gratificada (FG-01) da Reitoria para a criação da Coordenação de Patrimônio (CPAT).

§ 2º

Remanejar uma Função Gratificada (FG-04) da Reitoria para a Criação da Subseção de Serviços Administrativos no Hospital Universitário (SAHU).

§ 3º

Remanejar uma Função Gratificada (FG-01) da Reitoria para a criação da Coordenação de Integridade e Conduta Discente (CICD).

Art. 4º

O Almoxarifado Central (ALMOX) migra da Divisão de Materiais e Serviços (DIMS) para a Coordenação de Patrimônio (CPAT) da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência.

Art. 5º

Os Anexos I a VI, integrantes e indissociáveis desta Resolução, atualizam os organogramas da Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Agência de Tecnologia da Informação (AGETIC) e Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação afirmativa (DIDAAF).

Art. 6º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

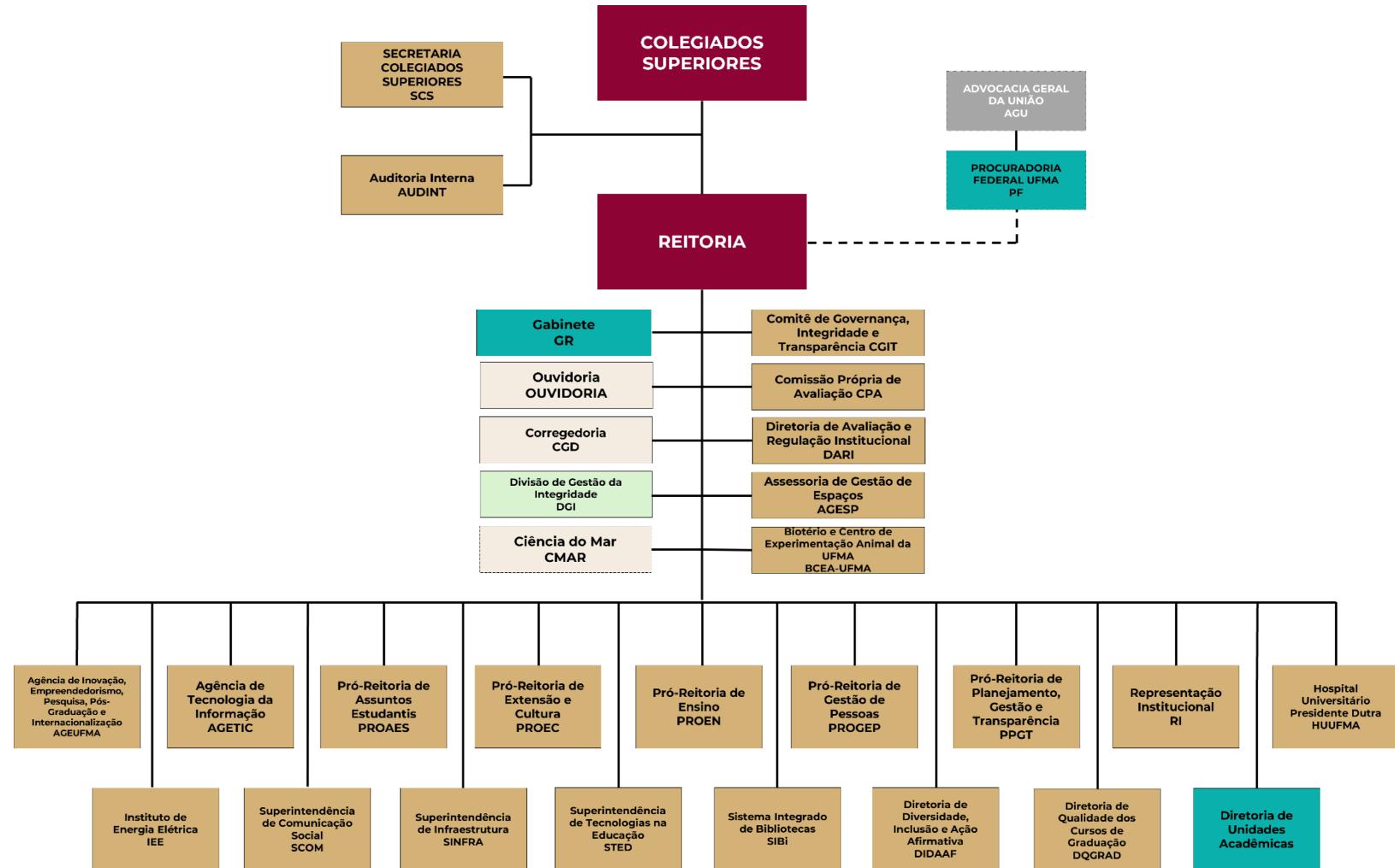
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 14 de julho de 2025.

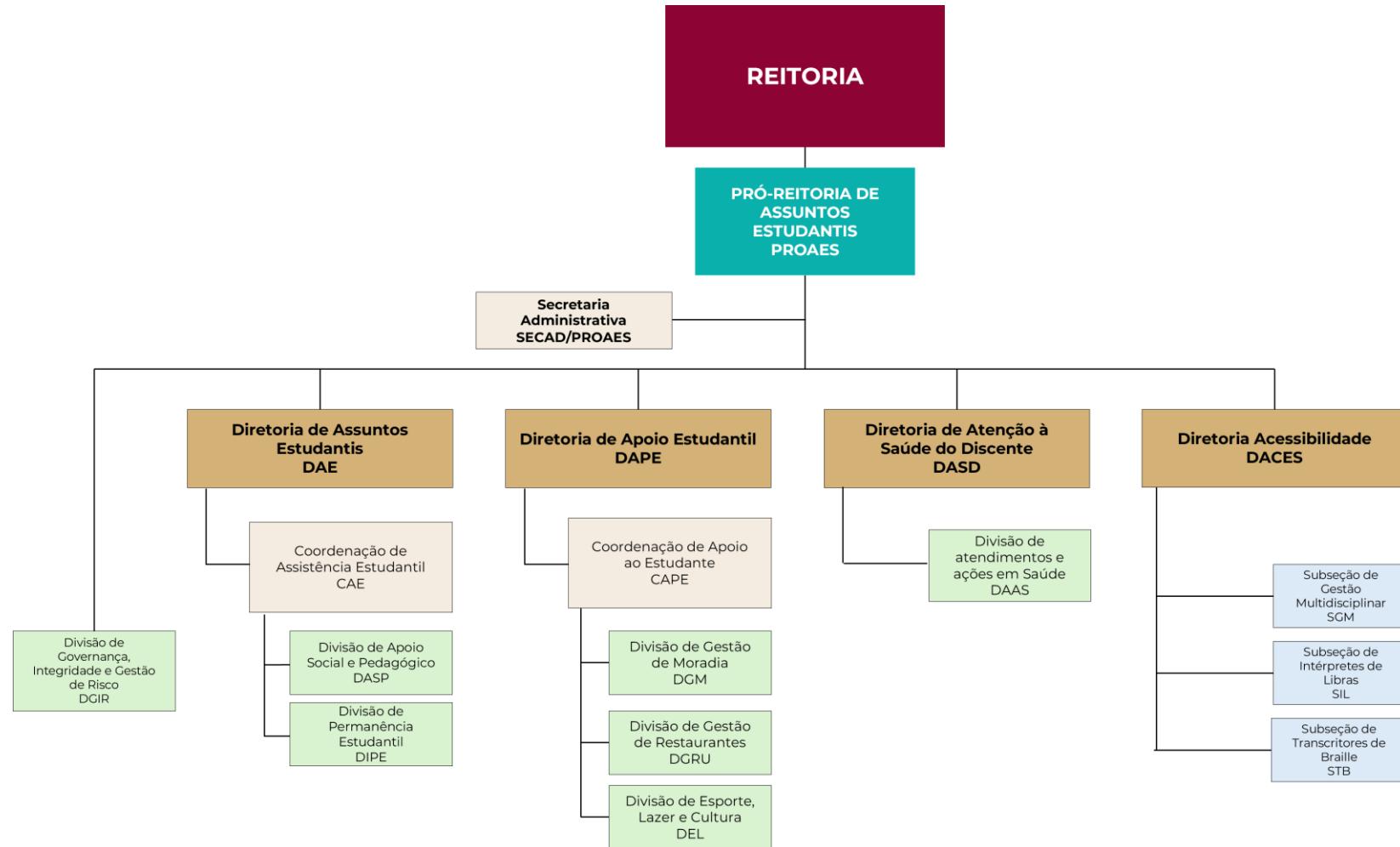
Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

ANEXO I

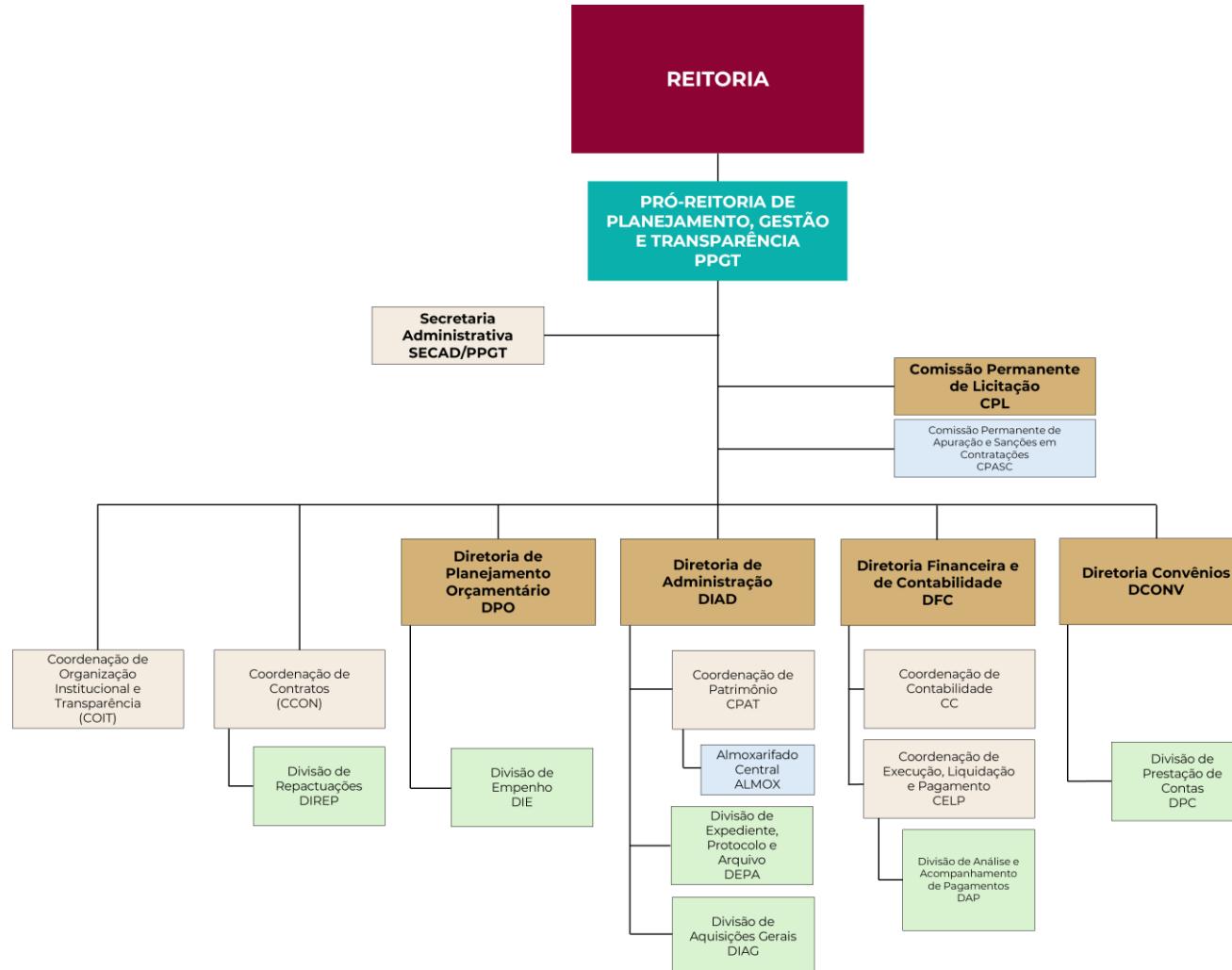
ORGANOGRAMA DA REITORIA



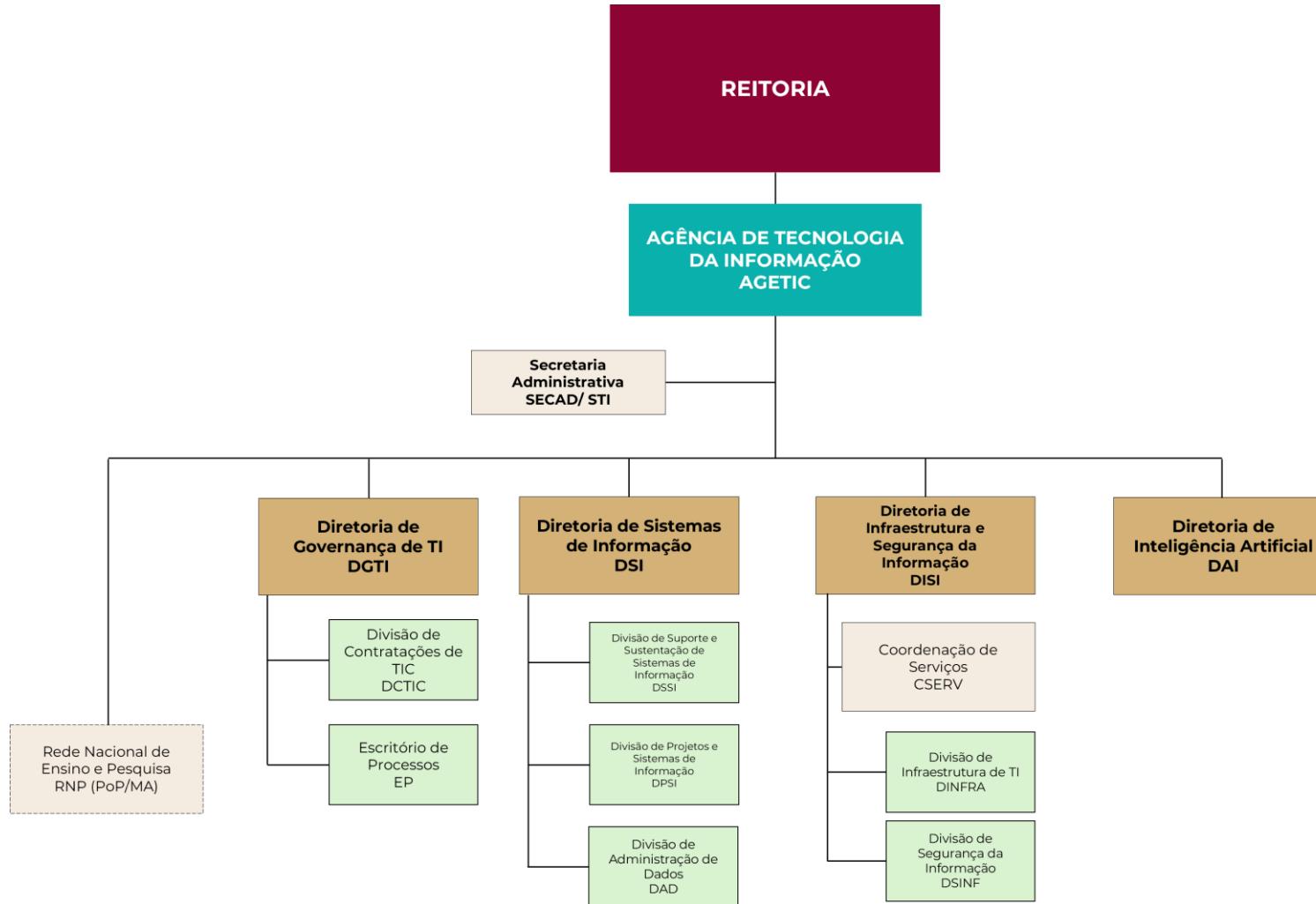
ANEXO II
ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



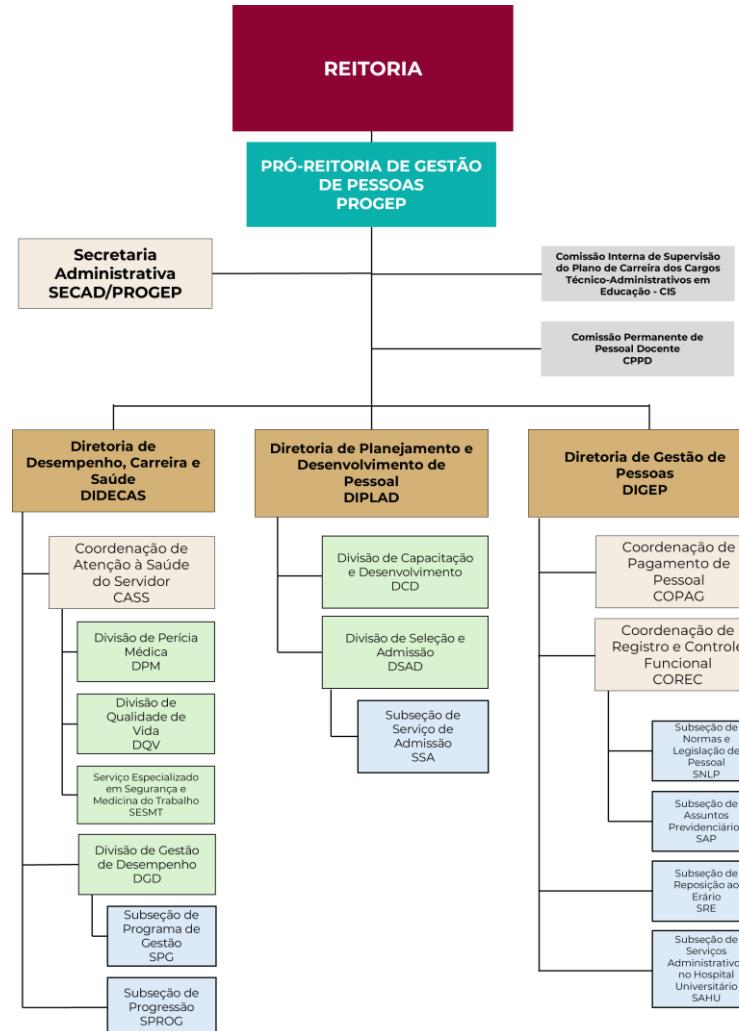
ANEXO III
ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA



ANEXO IV
ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (AGETIC)



ANEXO V
ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)



ANEXO VI
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE DIVERSIDADE, INCLUSÃO E AÇÃO AFIRMATIVA (DIDAAF)

